

Handwritten signature and initials

**Ata da Reunião de Júri do
Programa de Bolsas de Estudo Eng.º Augusto Ramalho-Rosa**

Data: 04 de janeiro de 2023

I. Ordem de trabalhos

1. Apuramento do beneficiário da Bolsa de estudo Eng.º Augusto ramalho-Rosa para o ano letivo 2022/23.

II. Presentes

Rita Schreck	Presidente do Júri nomeada pela Vêtejo, Lda.
Alexandre Francisco	Vice-Presidente para Assuntos Académicos
Isabel Gonçalves	Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Académico - NDA
Mariana Schreck	Vêtejo, Lda.
Rita Wahl	Núcleo de Desenvolvimento Académico – NDA

III. Candidatos às Bolsas (ordenados por número de aluno)

Nº	Nome do Aluno	Nº Aluno
1	Shirley Cristina Rosa de Azevedo Carvalho Pires	92291
2	Bernardo de Almeida Prata	99184
3	Nuno Miguel Calvo Matos	99537
4	Cintia Sousa Gomes	99744
5	Gonçalo Gago	99770
6	Pedro Nuno Morais de Carvalho	99823
7	Roberto Carlos Barbosa Vieira	99827
8	Sara Beatriz Correia Marques	99833
9	Rodrigo Alexandre Lourenço Oliveira	104141
10	Mariana Rodrigues Grilo Gouveia da Costa	106250

IV. Condições de Elegibilidade

As Bolsas de Estudo destinam-se a estudantes do IST e que obedeçam às seguintes condições:

- i. Serem alunos do IST admitidos pelo concurso nacional de acesso ao ensino superior.
- ii. Estarem inscritos num dos três primeiros anos do programa de Licenciatura em Engenharia Civil.
- iii. Não seja titular:
 - De um diploma de especialização tecnológica ou de um grau académico, caso se encontre inscrito num curso de especialização tecnológica;
 - De um diploma de técnico superior profissional ou de um grau académico, caso se encontre inscrito num curso técnico superior profissional;
 - Do grau de licenciado ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de licenciado;



- Do grau de mestre ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de mestre;
- iv. Demonstrem desempenho académico relevante.
- v. Tendo estado matriculado e inscrito em instituição de ensino superior em ano letivo anterior àquele para o qual requer a bolsa, tenha obtido, no último ano em que esteve inscrito, aprovação em, pelo menos:
 - $NC \times 0,6$, se $NC \geq 60$; 36, se $NC < 60$ e $NC \geq 36$; NC, se $NC < 36$; em que NC = número de ECTS em que esteve inscrito no último ano de inscrição;
- vi. Tenha um rendimento per capita do agregado familiar em que está integrado igual ou inferior a 11.700,27 (24 x 443,20€ (IAS) + 1.063,47 (valor da propina máxima anualmente fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público nos termos legais em vigor)).
- vii. Sem prejuízo do disposto no art.º 11 deste regulamento, para determinação do rendimento per capita do candidato à bolsa são utilizadas as normas que, no regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior republicado pelo Despacho n.º 7031-B/2015, fixam a composição do agregado familiar.
- viii. Comprometer-se, durante o período em que beneficiar da bolsa, a colaborar atividades de interesse para a sociedade quando para tal for solicitado pelo IST sempre de forma compatível com as suas obrigações letivas e não podendo estas atividades exceder 10 horas em cada semana.
- ix. Tenha um património mobiliário do agregado familiar em que está integrado, em 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo, não superior a 240 vezes o valor do indexante dos apoios sociais.
- x. O património imobiliário dos elementos que integram o agregado familiar, declarado sob compromisso de honra pelo estudante, quando não exista ou abranja apenas a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar e o seu valor patrimonial seja igual ou inferior a 600 vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

V. Análise e deliberação

Todas as candidaturas foram consideradas válidas, atendendo aos critérios referidos no artigo Terceiro do Regulamento, com exceção de seis candidatos:

- Nº 1 – Shirley Cristina Rosa de Azevedo Carvalho Pires – Não cumpre o requisito relativo ao critério i;
- Nº 2 Bernardo de Almeida Prata e Nº 3 Nuno Miguel Calvo Matos - Não cumprem o requisito relativo ao critério ii;
- Nº 4 – Cíntia Sousa Gomes – Não cumpre o requisito relativo ao critério v;
- Nº 5 Gonçalo Gago e Nº 8 Sara Beatriz Correia Marques – Não cumprem o requisito relativo ao critério vi.

Atendendo ao orçamento do Fundo, número de bolsas, condições dos candidatos, objetivos das presentes bolsas de estudo e unanimidade e soberania do júri no presente concurso, foi deliberado conceder uma bolsa de estudo no valor unitário anual de € 3.000,00 (três mil euros) ao seguinte candidato:

- **Nº 6 – Pedro Nuno Morais de Carvalho.**

VI. Considerações Finais

Ficou definido que antes da publicação do resultado, seria validado junto dos serviços de ação social da Universidade de Lisboa, que o candidato selecionado beneficia, até à presente data, de outra bolsa ou subsídio análogo, concedido por qualquer outra entidade, com exceção das que se limitam a subsidiar o custo anual das propinas. A presente informação já foi verificada e o candidato N° 6 – Pedro Nuno Morais de Carvalho - beneficia, até a presente data, de apoio social no valor da propina.

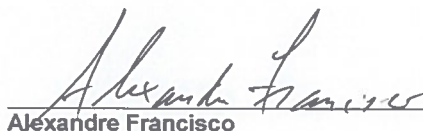
Não havendo outros assuntos, deu-se por terminada a reunião.

Lisboa 04 de janeiro de 2023



Rita Schreck

Presidente do Júri em representação da VÊTEJO, Lda.



Alexandre Francisco

Vogal nomeado pelo IST

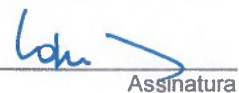


Isabel Gonçalves

Vogal nomeada pelo IST

Homologado

Presidente do Instituto Superior Técnico



Assinatura

Data: 5, 1, 2023

